



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 03/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E
DOUTORADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023**

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução CEPE nº 80/2021, Resolução CEPE nº 44/2020, Resolução CPP nº 05/2020, Resolução CPP nº 06/2020.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, em sua 131ª reunião, realizada no dia 16 de janeiro de 2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP/UnB).

1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4. Informações sobre o Programa e os respectivos Cursos podem ser obtidas na página eletrônica: <http://ppgcinf.fci.unb.br>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatas/os residentes no país:

2.1.1. Doutorado: 11 (onze) vagas.

2.1.2. Mestrado: 17 (dezesete) vagas.



2.2. Das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas 3 (três) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.3. Das vagas previstas no item 2.1.2 serão destinadas 4 (quatro) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.4. Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional no curso de Mestrado Acadêmico e 1 (uma) vaga adicional no curso de Doutorado Acadêmico destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas.

2.5. Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional no curso de Mestrado Acadêmico e 1 (uma) vaga adicional no curso de Doutorado destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas.

2.6. Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional no curso de Mestrado Acadêmico e 1 (uma) vaga adicional no curso de Doutorado destinadas para candidatas/os com deficiência.

2.7. As vagas poderão ser ampliadas, respeitando a capacidade de orientação e a porcentagem de 20 (vinte) por cento de vagas destinadas a candidatas/os negros/as.

2.8. O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação organiza-se em uma área de concentração intitulada: Gestão, organização e comunicação da informação e do conhecimento. A relação das/os docentes e das ementas dos projetos de pesquisa estão explicitadas no Anexo VII deste Edital.

2.9. No momento da inscrição, a/o candidata/o deverá optar por um dos projetos de seu interesse.

2.10. A/O candidata/o poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 1 (um) projeto. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida.

2.11. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.11.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras/os, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatas/os com deficiência.



2.11.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

2.11.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela referida comissão.

2.11.4. Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras/os aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.11.5. As vagas destinadas a candidatas/os indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.12. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS

2.12.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a CEPE nº 0090/2022.

2.12.2. A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para negras/os deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.12.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado via sistema eletrônico.

2.12.4. As/Os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, as/os candidatas/os negras/os concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.12.5. As/Os candidatas/os negras/os inscritas/os na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à/ao candidata/o negra/o posteriormente classificada/o.



2.13. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.13.1. Serão consideradas/os indígenas e quilombolas as/os candidatas/os reconhecidos como tais.

2.13.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado via sistema eletrônico.

2.13.3. A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.13.4. A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.14. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.14.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.14.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado via sistema eletrônico.

2.14.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificada/o em ordem decrescente de nota final.

2.14.4. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas serão desconsideradas.

2.15. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.15.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos aprovadas/os autodeclaradas/os indígenas, quilombolas e autodeclaradas/os e



heteroidentificadas/os negras/os e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.15.2. Às/Aos demais aprovadas/os deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, para o Segundo Período Letivo de 2023 (2/2023), do calendário acadêmico vigente, deverão ser efetuadas no período de 02/05/2023 a 26/05/2023, por meio do link <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, até as 17h59min do último dia de inscrição referido no *caput*.

3.2. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital e endereçado via sistema.

3.3. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio (Anexo IV) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado via sistema.

3.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado Acadêmico e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os/as candidatos/as ao Doutorado Acadêmico, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido (25/08/2023), de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 a 3.9 deste Edital.

3.5. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.5.1. Formulário de inscrição (Anexo XIV).

3.5.2. Projeto de Pesquisa, conforme formato estabelecido no item 4.2.2.

3.5.3. Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), ou declaração de provável formando no primeiro semestre de 2023 para a/o candidata/o ao Curso de Mestrado Acadêmico e cópia do diploma de Mestrado (frente e verso), ou declaração de provável



formando no primeiro semestre de 2023 (25/07/2023), para a/o candidato ao Curso de Doutorado Acadêmico.

3.5.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado Acadêmico e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado Acadêmico, conforme o caso.

3.5.5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), atualizado há menos de 90 (noventa) dias da data de inscrição.

3.5.6. Cópia de Documento de Identidade (frente e verso), Cópia do CPF (frente e verso), Cópia do Título de Eleitor (frente e verso) e dos comprovantes da última votação ou cópia da certidão de quitação emitida pelo TSE e Certificado de Reservista, quando couber.

3.5.7. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), cujas instruções de preenchimento encontram-se no Anexo XVI.

3.5.7.1. Estarão isentas/os do pagamento da taxa de inscrição as/os servidoras/es da Fundação Universidade de Brasília e as/os candidatas/os declaradas/os hipossuficientes, sendo considerada/o hipossuficiente a/o candidata/o que: a) estiver inscrita/o no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadre em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Geral do Processo Seletivo.

3.5.7.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser feito exclusivamente por meio do e-mail pgcinf.selecao@unb.br, no período de 02/05/2023 a 05/05/2023. Deverá ser comprovado o vínculo como servidor/a da Fundação Universidade de Brasília ou a situação de hipossuficiência juntamente com a declaração de hipossuficiência (Anexo XVII).

3.5.7.3. Após a divulgação do resultado as/os candidatas/os que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação pelo prazo de 2 (dois) dias úteis.

3.5.7.4. As/Os candidatas/os que tiverem o pedido deferido realizarão a inscrição sem a necessidade de anexar o comprovante de pagamento.



3.5.8. Certificado de Proficiência em língua estrangeira.

3.5.8.1. As/Os candidatas/os ao Curso de Mestrado Acadêmico devem apresentar certificado de proficiência em inglês e as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado Acadêmico deverão apresentar certificados de proficiência em inglês e francês ou em inglês e espanhol.

3.5.8.2. Serão aceitos os certificados de proficiência/suficiência expedidos por instituições de ensino superior internacionais, federais e estaduais com nota igual ou superior a 7,0 (70% de acertos).

3.5.8.3. Comprovação de proficiência em língua inglesa. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa:

- Cambridge English: Preliminary (PET): com aproveitamento de, no mínimo, 60%.
- Michigan Language Assessment (ECPE) com, no mínimo, nota H (Honors);
- Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) – nível B1 (Intermediate), 2 Skills (R): com aproveitamento de, no mínimo, 60%;
- Institutional Testing Program (ITP) – Level 1: mínimo 460 pontos;
- International English Language Test (IELTS): mínimo 6,0 pontos;
- Internet Based Test (IBT): mínimo 80 pontos;
- Paper Based Test (PBT): mínimo 550 pontos;
- Test of English as Foreign Language (TOEFL) com as pontuações mínimas: Computer Based Test (CBT): mínimo 190 pontos.

3.5.8.4. Comprovação de proficiência em língua francesa: Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua francesa:

- Aliança Francesa (francês) – teste: mínimo 70 pontos ou B-1;
- DELF – Diplôme d'Études en Langue Française / DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, nível B-1.

3.5.8.5. Comprovação de proficiência em língua espanhola: Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua espanhola:

- Certificado Español Lengua y Uso (CELU).
- Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), mínimo Nível B-1.
- Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), mínimo Nível B-1 na modalidade global ou S2.

3.5.8.6. Como comprovante de proficiência/suficiência também serão aceitos: declaração ou histórico que comprovem que a/o candidata/o tenha cursado ao menos um ano do ensino médio em escolas bilíngues; certificados de cursos de línguas realizados no Brasil ou no exterior de centros de línguas devidamente assinados e reconhecidos com carga horária total mínima de 500 horas de estudos (podendo haver



a somatória da carga horária cursada em diferentes cursos, escolas e centros); certificados de cursos presenciais do Programa Inglês Sem Fronteiras onde seja comprovada carga horária mínima de 500 horas de estudos.

3.5.8.7. Como comprovante de proficiência, as/os candidatas/os poderão apresentar cópia de diploma com validade nacional de bacharel ou licenciada/o em Letras com habilitação nos idiomas exigidos. Estes diplomas, constando a habilitação, devem ter sido expedidos pelas Faculdades/Institutos de Letras de Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou de instituições privadas credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

3.5.8.8. Candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas e quilombolas poderão apresentar a proficiência na língua estrangeira, posteriormente, até a integralização dos créditos em disciplinas.

3.5.9. Candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas ou com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas/os) Negras/os ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos em anexo).

3.5.10. Candidatas/os autodeclaradas/os negras/os que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado via sistema.

3.5.11. Candidatas/os indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo étnico até a data-limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado via sistema.

3.5.12. No caso de candidatas/os quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo quilombola até data-limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado via sistema.

3.5.13. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, comprovar sua condição por meio de laudo médico.



§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

3.5.14. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as/os candidatas/os que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.6. A/O candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7. A admissão das/os candidatas/os selecionadas/os no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9. Candidatas/os inscritas/os no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritas/os para o Curso de Doutorado Acadêmico em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionadas/os, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Ensaio: O tema do ensaio será sorteado dentre os apresentados no Anexo XIII e conforme as datas e horários previstos no item 7 deste Edital. **O arquivo contendo o Ensaio deverá ser encaminhado sem qualquer indicação de autoria da/o candidata/o, sob pena de desclassificação.** O Ensaio deverá ser enviado no formato de arquivo PDF. Os ensaios deverão ser redigidos em língua portuguesa e deverão ocupar, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) páginas de tamanho A4, excluída a bibliografia. A fonte a ser utilizada deverá ser “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento 1,5 linhas e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm. A não observância dos



critérios acima listados implicará a não aceitação do ensaio e a/o candidata/o será automaticamente eliminada/o do processo seletivo. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no Anexo VIII deste edital.

4.2.2. Avaliação do projeto de pesquisa: todas/os as/os candidatas/os deverão apresentar projeto de pesquisa que atenda integralmente aos tópicos constantes do roteiro (item 4.2.2.1 ou item 4.2.2.2). **O não atendimento a qualquer um dos tópicos acarretará a desclassificação da/o candidata/o.** Os projetos de pesquisa deverão ser apresentados em folhas tamanho A4, com margens de 2,0 cm, fonte Arial tamanho 12, com espaçamento 1,5 para o texto; e fonte Arial tamanho 10, com espaçamento simples, para citações e notas de rodapé. Gráficos, tabelas e referências devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Os projetos dos candidatos deverão ser precedidos de uma folha de identificação com as seguintes informações: título; nível do curso pretendido (mestrado ou doutorado); linha de pesquisa pretendida, título e número do projeto de pesquisa da/do docente ao qual está se candidatando. Será eliminada/o a/o candidata/o que fizer inscrição em mais de um projeto de pesquisa docente. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados nos Anexos IX e X deste edital.

4.2.2.1. Projeto de Mestrado: o projeto não poderá trazer elementos que identifiquem sua autoria, sob pena de desclassificação. As eventuais referências a ideias e trabalhos anteriores da/o candidata/o deverão ser feitas sempre na terceira pessoa. O projeto deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, incluindo as referências. O projeto de Dissertação deverá revelar o interesse da/o candidata/o por um tema específico relevante, explicitamente relacionado à área de concentração, linha de pesquisa e projeto de pesquisa docente (Anexo VII) e deverá apresentar obrigatoriamente o seguinte roteiro: Título, Introdução (Contextualização, Problema de pesquisa, Objetivos, Justificativa), Indicações preliminares de Revisão da Literatura, Indicações Preliminares da Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. O projeto não deverá ter anexos ou apêndices.

4.2.2.2. Projeto de Doutorado: o projeto não poderá trazer elementos que identifiquem sua autoria, sob pena de desclassificação. As eventuais referências a ideias e trabalhos anteriores da/o candidata/o deverão ser feitas sempre na terceira pessoa. O projeto deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo as referências. O projeto de Tese deverá revelar o interesse da/o candidata/o por um tema específico relevante e original, explicitamente relacionado à área de concentração, linha de pesquisa e projeto de pesquisa docente (Anexo VII); e deverá ser composto dos seguintes itens: Título, Introdução (Contextualização, Problema de pesquisa, Objetivos, Justificativa), Indicações Preliminares de Revisão da Literatura, Indicações Preliminares



da Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. O projeto não deve ter anexos ou apêndices.

4.2.3. Prova Oral: a arguição oral da/o candidata/o pela Comissão de Seleção versará sobre o ensaio e sobre a proposta de pesquisa apresentada no projeto de pesquisa da/o candidata/o. Com duração máxima de 20 minutos, a arguição será realizada por meio de comunicação audiovisual em tempo real. A secretaria do Programa de Pós-Graduação divulgará lista com os horários das/os candidatas/os agendados para a arguição. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no Anexo XI deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. Cada etapa de avaliação será julgada por, no mínimo, 02 (dois) ou, no máximo, 03 (três) membros da Comissão de Seleção, representando as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. A avaliação do ensaio e do projeto de pesquisa será feita sem que a banca possa identificar a/o candidata/o, mediante registro por meio de códigos, de acesso confidencial, restrito e exclusivo da Secretaria do Programa. A correção dos ensaios e dos projetos será feita sem que as/os avaliadoras/es conheçam previamente as avaliações realizadas pelas/os outras/os avaliadoras/es. O coordenador do curso de Pós-graduação não poderá participar da avaliação do ensaio e dos projetos de pesquisa.

5.2. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3. Ensaio: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. As/Os candidatas/os deverão redigir um ensaio sobre tema previamente sorteado e tendo como referência a bibliografia indicada (Anexo XII). Somente um dos temas constantes no Anexo XIII será sorteado e utilizado como objeto de avaliação de todas/os as/os candidatas/os. Serão avaliados aspectos relativos a: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica; b) fluência e capacidade de argumentação; c) coerência em relação ao tema sorteado; d) Relação e diálogo entre autores indicados nas Referências. A pontuação referente a estes itens está no Anexo VIII deste Edital.

5.3.1. Será considerada a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

5.4. Avaliação do Projeto de Pesquisa: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

5.4.1. Avaliação do projeto de pesquisa (Mestrado Acadêmico): será feita quanto aos seguintes aspectos: a) relevância científica do problema de pesquisa para a Ciência da



Informação; b) Exequibilidade do projeto proposto em relação aos prazos para a conclusão do Mestrado Acadêmico (24 meses); c) indicações preliminares da metodologia; d) atualização bibliográfica; e) adequação à linha e ao projeto de pesquisa docente indicado pelo candidato (Anexo VII). A pontuação referente a estes itens está no Anexo IX deste Edital.

5.4.2. Avaliação do projeto de pesquisa (Doutorado Acadêmico): será feita quanto aos seguintes aspectos: a) originalidade e relevância científica do problema de pesquisa para a área da Ciência da Informação; b) exequibilidade do projeto proposto inclusive em relação aos prazos para a conclusão do Doutorado Acadêmico (48 meses); c) indicações preliminares da metodologia; d) atualização bibliográfica; e) adequação à linha e ao projeto de pesquisa docente indicado pelo candidato (Anexo VII). A pontuação referente a estes itens está no Anexo X deste Edital.

5.4.3. Prova Oral (Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico): etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A Prova Oral consistirá na arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção quanto ao ensaio e ao projeto de pesquisa a serem desenvolvidos no mestrado acadêmico ou doutorado acadêmico. Nesta etapa, os candidatos devem demonstrar: a) a exequibilidade da proposta inclusive no que se refere aos prazos para a conclusão do curso; b) relevância da problemática científica apresentada em relação à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa bem como ao projeto de pesquisa docente indicado pelo candidato; c) a capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade; d) a capacidade de defesa da metodologia; e) as relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no currículo Lattes e sua proposta de pesquisa. f) Domínio de conhecimento em Ciência da Informação apresentado no ensaio. A pontuação atribuída a esta etapa encontra-se no Anexo XI.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidata/o será a média aritmética das notas obtidas em todas as etapas: Ensaio, Projeto de Mestrado ou Projeto de Doutorado e Prova Oral.

6.2. Serão consideradas aprovadas/os apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

6.3. A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os será informada pelo título do projeto de pesquisa docente, indicado na ficha de inscrição, em ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.



6.4. Serão selecionadas/os aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, outras/os candidatas/os aprovadas/os poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.11, 2.12, 2.13 e 2.14.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a opção pela política de ações afirmativas; maior nota da Avaliação do Projeto; maior nota da Prova Oral, maior nota do Ensaio. Em caso de persistência de empate terá prioridade a/o candidata/o mais idosa/o.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPAS	HORÁRIO
02.05 a 05.05.2023	Pedido de Isenção de pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente por meio do e-mail pgcinf.selecao@unb.br	Das 08h00 do dia 02.05.2023 até às 23h59 do dia 05.05.2023
09.05.2023 (Data provável)	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	A partir das 18h00
10 e 11.05.2023	Período para Recursos – pedidos de isenção.	Das 7h30 às 19h30
12.05.2023 (Data provável)	Resultado dos pedidos de reconsideração contra o resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	A partir das 18h00
02.05.2023 a 26.05.2023	Período de Inscrições por meio do link: http://inscricaoaposgraduacao.unb.br	Das 10h00 do dia 02.05.2023 até às 17h59 do dia 26.05.2023
30.05.2023 (Data provável)	Divulgação resultado homologação das inscrições.	A partir das 18h00
31.05.2023 a 01.06.2023	Período para Recurso – inscrições.	Das 7h30 às 19h30
05.06.2023	Resultado Análise de Recursos – inscrições.	A partir das 18h00
05.06.2023	Convocação para realização do Ensaio e divulgação do tema do ensaio.	A partir das 18h00



06.06.2023	Envio do ensaio para o e-mail: pgcinf.selecao@unb.br	Das 07h30 até as 18h00
19.06.2023 (Data provável)	Divulgação do resultado do ensaio.	A partir das 18h00
20 e 21.06.2023	Período para Recurso – Ensaio.	Das 07h30 às 19h30
26.06.2023 (Data provável)	Resultado Análise de Recursos – Ensaio.	A partir das 18h00
28.06.2023 (Data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação de projetos de pesquisa.	A partir das 18h00
29 e 30.06.2023	Prazo para recurso - Projeto de Pesquisa.	Das 07h30 às 19h30
04.07.2023 (Data provável)	Resultado Análise de Recursos - Projeto de Pesquisa - e Convocação prova oral.	A partir das 18h00
05 a 07.07.2023	Prova oral.	Horário a ser definido pela Comissão
12.07.2023 (Data provável)	Divulgação do resultado da Prova oral.	A partir das 18h00
13 e 14.07.2023	Período para Recurso - Prova Oral.	Das 07h30 às 19h30
18.07.2023 (Data provável)	Resultado da Análise de Recursos - Prova oral.	A partir das 18h00
24.07.2023 (Data provável)	Divulgação do resultado parcial da seleção.	A partir das 18h00
Até 28.07.2023	Período para validação da autodeclaração dos candidatos negros e validação da documentação de candidatos indígenas e quilombolas pela Comissão de Heteroidentificação.	Até às 18h00
31.07.2023 (Data provável)	Divulgação do Resultado Final.	A partir das 18h00
01.08.2023	Confirmação, por escrito, de ingresso no curso pelo candidato selecionado.	Das 07h30 às 19h30
01 a 14.08.2023	Recursos ao Colegiado do PPGCINF e ao Decanato de Pós-Graduação (DPG), obedecendo ao que determina o item 8.3 deste edital.	Das 07h30 às 19h30
15.08.2023	Divulgação do Resultado Final (Após a análise dos recursos).	A partir das 18h00



7.2. O resultado de todas as etapas será divulgado no site do PPGCINF: <http://ppgcinf.fci.unb.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados por meio remoto para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico pgcinf.selecao@unb.br.

8.2. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste Edital, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf.

8.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.4. Os requerimentos de reconsideração dirigidos à Comissão de Seleção e os recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação deverão ser entregues pela/o candidata/o, ou por sua/seu representante legal, no endereço eletrônico pgcinf.selecao@unb.br.

8.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pela/o candidata/o ou por sua/seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico pgcinf.selecao@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.



9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.2.1. Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionada/o.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2. A documentação das/os candidatas/os não aprovadas/os permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Os arquivos digitais serão deletados após 3 (três) meses da divulgação do resultado final.

9.3. O PPGCINF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição ou matrícula, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.4. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 80/2021, conforme as suas competências.

9.6. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra ou do curso de Mestrado Acadêmico para o de Doutorado Acadêmico, conforme o caso, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente Edital.

9.7. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://ppgcinf.fci.unb.br>.

9.8. As/Os candidatas/os deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início.



9.9. As/Os candidatas/os inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.

9.10. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 16 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Dalton Lopes Martins
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Ciência da Informação



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 03/2023

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS

Eu: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: __/__/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____ E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra/o. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negras/os.

_____ de _____ de 2023

(Assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 03/2023

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS

Eu _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 03/2023

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATAS/OS QUILOMBOLAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____ Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 03/2023

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): _____

E por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Prova em tamanho ampliado () Prova em Braille () Mobiliário acessível

() Tradutor-intérprete de Libras () Ledor () Transcritor

() Tempo adicional para realização da prova () Outros.

Qual? _____

_____ de _____ de 2023.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 03/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____

da Aldeia (se for o caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filha/o de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos da/o candidata/o com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura
ou Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 03/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____

Localizado em _____

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filha/o de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos da/o candidata/o com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 03/2023

ANEXO VII
EMENTAS DOS PROJETOS DE PESQUISA DOCENTE

LINHA DE PESQUISA: PRODUÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E USOS DA INFORMAÇÃO E DO
CONHECIMENTO

A1. AGENTES E AGÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO BRASIL

PROFESSORA: Ana Lúcia de Abreu Gomes

VAGAS: MESTRADO E DOUTORADO

EMENTA DO PROJETO:

A Pesquisa articula o campo do Patrimônio Cultural no Brasil e a relação com agências e agentes ao longo do século XX. Trata-se de uma perspectiva que busca contribuir para o entendimento da relação entre museus e patrimônio cultural assim como entre o patrimônio, arquivos, bibliotecas e as instituições superiores de ensino e sociedades científicas institucionalizadas tendo como campo os arquivos e a documentação institucional.

A2. AGENTES DO PATRIMÔNIO, AGENTES DA INFORMAÇÃO

PROFESSORA: Ana Lúcia de Abreu Gomes

VAGAS: MESTRADO E DOUTORADO

EMENTA DO PROJETO:

O projeto de pesquisa procura articular a matriz de procedência do patrimônio do Estado para a Sociedade. Em que pese essa alteração ainda é necessária a organização da informação patrimonial. O projeto de pesquisa propõe identificar as diferentes maneiras como municípios, unidades da federação e Governo Federal tem tratado os processos de organização e representação da informação patrimonial, processo esse compreendido como instituidor do próprio patrimônio cultural.

A3. MUSEOLOGIA E INFORMAÇÃO: COLECIONISMOS, MUSEALIZAÇÃO E GESTÃO DE MEMÓRIA

PROFESSOR: Clovis Carvalho Britto

VAGAS: MESTRADO

EMENTA DO PROJETO:

A pesquisa investiga as articulações entre museus, Museologia e políticas de informação com o intuito de compreender as transformações no campo das coleções, dos museus e da Ciência da Informação. Analisa diferentes expressões, práticas e instituições relacionadas à mobilização da cadeia operatória da Museologia tendo como eixo central a relação entre comunidades, acervos e gestão de memória. A partir das interfaces entre a memória do poder e o poder da memória,



pretende compreender os usos políticos das coleções, os instrumentos de seleção, registro, pesquisa e comunicação museológica. Contempla análises sobre processos curatoriais, museus comunitários, formação de acervos, redes de museus, propriedade intelectual, industrialização e digitalização do simbólico relacionados à musealização e às múltiplas tendências de conhecimento que interseccionam Museologia e Ciência da Informação.

A4. ESTUDO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA A PARTIR DA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE REPOSITÓRIO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA.

PROFESSORA: Elmira Luzia Melo S. Simeão

VAGAS: MESTRADO

EMENTA DO PROJETO:

Investigação e apuração detalhada da produção científica do Seminário Hispano Brasileiro de Pesquisa em Informação, Documentação e Sociedade, evento científico internacional. A pesquisa inclui a análise da produção temática de suas comunicações e trabalhos, bem como o desempenho e produção de autores, observando sua origem e constituição de rede de comunicação científica, vinculando a Ciência da Informação com outros campos. Também avalia e estuda a ferramenta para a Comunicação Científica com uso de Software Livre e seus impactos para os estudos de comunicação na ciência moderna.

A5. A COMUNICAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E O ENFRENTAMENTO DA DESINFORMAÇÃO

PROFESSORA: Elmira Luzia Melo S. Simeão

VAGAS: DOUTORADO

EMENTA DO PROJETO:

Pesquisa nacional sobre o perfil dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) no Brasil (incluindo condições socioeconômicas, culturais e demográficas) para promover a valorização desses profissionais e desenvolver instrumentos de gestão da informação e conhecimento que auxiliem o aprimoramento das competências e práticas dos ACS e ACE. A pesquisa investiga seis aspectos, com ênfase no item 06: 1. Identificação Pessoal; 2. Formação e Educação Profissional; 3. Trabalho, Salário e Renda; 4. Práticas Coletivas na UBS/ESF; 5. Práticas Individuais nas UBS/ESF nas Comunidades e 6. Informação, Comunicação e Educação em Saúde, que totalizados trarão um cenário para a melhoria dos processos de formação dos ACS/ACE e de comunicação da informação em saúde coletiva para a população. Por estarem próximos às famílias os Agentes Comunitários podem garantir acesso a informações confiáveis ajudando a enfrentar impactos da desinformação, contribuindo para a formação da cidadania. A pesquisa também estuda as diretrizes da Agenda 2030 (e os ODS) relacionadas ao tema da Informação, Saúde Pública e Cidadania.

A6. COMUNICAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO EM DIFERENTES CONTEXTOS: PRÁTICAS, COMPORTAMENTOS E TECNOLOGIAS.

Professor: Fernando César Lima Leite



VAGAS: MESTRADO

EMENTA DO PROJETO:

Concebido como projeto de pesquisa guarda-chuva, o projeto adota como fundamento básico a noção de que a comunicação humana diz respeito aos fenômenos relacionados com a produção, distribuição e usos da da informação e do conhecimento. Nesse sentido, busca atrair projetos discentes direcionados à investigação de fenômenos nessa perspectiva em dois contextos distintos, a saber, ambiente acadêmico/científico e grupos de minorias sociais e políticas. Considerando os contextos citados, os projetos devem eleger como problema de pesquisa questões associadas aos a) processos coletivos ou institucionais de produção de informação e conhecimento e fatores que os influenciam, b) práticas, processos/sistemas, meios/tecnologias de mediação da informação e do conhecimento em diferentes segmentos da sociedade e fatores que os influenciam, c) comportamentos, usos e diferentes modos de apropriação da informação e do conhecimento e seus efeitos coletivos.

A7. ARQUIVOS E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

PROFESSORA: Georgete Medleg Rodrigues

VAGAS: MESTRADO E DOUTORADO

EMENTA DO PROJETO:

Os arquivos desempenham um papel crescente na comprovação de violações dos direitos humanos e, assim, são fundamentais na defesa desses direitos. Esses arquivos devem ser objeto de proteção do Estado e dos profissionais da informação, especialmente os arquivistas. O projeto tem como objetivo geral demonstrar que ações de identificação, recolhimento, tratamento, preservação, difusão e acesso a esses arquivos são essenciais para a pesquisa sobre direitos humanos, comprovar violações desses direitos e incentivar ações educativas relacionadas ao tema.

A8. INCLUSÃO DIGITAL NAS PRÁTICAS INFORMACIONAIS

PROFESSORA: Ivette Kafure Muñoz

VAGAS: MESTRADO

EMENTA DO PROJETO: É um projeto de natureza interdisciplinar, que pretende identificar e compreender as diferenças, os aspectos humanos, culturais e cooperativos, as barreiras comunicacionais da inclusão digital nas práticas informacionais dos indivíduos. É um projeto que atua principalmente nos seguintes temas: estudo de usuários, fator emocional, experiência de usuário, Tecnologia Assistiva e educacional.

A9. MULTIDIMENSIONALIDADE DA MATERIALIDADE E DA INSTITUCIONALIDADE DA INFORMAÇÃO E DO DOCUMENTO: CAMINHOS E ARTICULAÇÕES CONCEITUAIS PARA UMA ANÁLISE EPISTEMOLÓGICA E POLÍTICA

Professor: Rodrigo Rabello

VAGAS: MESTRADO E DOUTORADO

EMENTA DO PROJETO:



A pesquisa pretende trabalhar com as múltiplas dimensões da materialidade e da institucionalidade da informação e do documento. Considera fenômenos emergentes de produção de novas documentalidades ante as novas tecnologias de informação e comunicação. Nessa direção, considera as associações entre atores humanos e não humanos em modos de institucionalidades, em regimes e redes sociais, bem como a produção de discursos e seus efeitos. Considera, por conseguinte, agências (ações e práticas informacionais) e espaços mediacionais de agência dos sujeitos, envolvendo fenômenos como uso e apropriação de informação. Nesse contexto, há o interesse de investigar produtos e serviços de informação em bibliotecas, museus e arquivos tradicionais e/ou digitais, comunitários ou populares, em mídias e redes sociais, tendo em vista a relação informação e comunidade. Dentre os desafios, observam-se, por exemplo, a infodemia, a desinformação, a pós-verdade, dentre outros, somados a contextos de desigualdade e invisibilidade social, em classes e campos sociais, com repercussão na relação dos sujeitos com a informação e com os meios para acesso.

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO, TECNOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

B1. ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO, BIG DATA, BLOCKCHAIN, INTERNET DAS COISAS (IOT) E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

PROFESSOR: Cláudio Gottschalg Duque

VAGAS: MESTRADO E DOUTORADO

EMENTA DO PROJETO:

A Arquitetura da Informação pode ser entendida como a junção da rigidez científica com a flexibilidade da arte, para planejar e expressar um modelo ou conceito de informação de uma determinada maneira, em um determinado meio, que permita construir espaços informacionais, que subsidiarão atividades que exigem detalhes explícitos de sistemas complexos. Com o advento do fenômeno Big Data e a crescente utilização de Dispositivos Móveis e tecnologias como Blockchain e aplicações que envolvem Inteligência Artificial (para tratar Linguagem Natural, p.e.), faz-se mister arquitetar os espaços informacionais. O projeto visa entender essa explosão de dados que ocorre nos dias de hoje, volume que gera uma demanda informacional que não é atendida adequadamente, quando é atendida e propor soluções pensadas sob a ótica da Arquitetura da Informação.

B2. ESTUDOS DE COMUNICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROFESSOR: João de Melo Maricato

VAGAS: MESTRADO E DOUTORADO

EMENTA DO PROJETO:

Estuda características, metodologias e dinâmicas da Comunicação Científica nos contextos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). Faz uso de autores da Ciência da Informação, Sociologia da Ciência, Economia da Inovação e da Comunicação como base teórica. Utiliza métodos e



técnicas quantitativas (sobretudo bibliométricas, cientométricas, altimétricas e patentométricas) como meio de gerar indicadores e fomentar estudos e debates em CT&I. Procura compreender aspectos políticos, econômicos, culturais, sociais, informacionais e comunicacionais inerentes, especialmente, a temas como: interdisciplinaridade em Ciência da Informação; comunidades científicas; redes sociais em C&T; internacionalização da ciência; avaliação de programas de Pós-graduação; popularização da ciência; relações entre ciência, tecnologia e sociedade; dados abertos, mineração e visualização de dados no âmbito dos indicadores de CT&I; observatórios e escritórios de dados científicos e tecnológicos; rankings e indicadores universitários; revistas científicas; metodologias e ferramentas de construção e análise de indicadores; relações entre CT&I (universidade, empresa, governo); e, políticas de informação em CT&I.

B3. A ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO ARQUIVÍSTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

PROFESSOR: Renato Tarciso Barbosa de Sousa

VAGAS: MESTRADO E DOUTORADO

EMENTA DO PROJETO:

Estudo sobre a elaboração de instrumentos de gestão de documentos (plano de classificação e tabela de temporalidade) a partir de estudos de caso nos órgãos da Administração Pública Federal. A situação das massas documentais digitais.

B4. REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO NO ÂMBITO DAS UNIDADES INFORMACIONAIS E DOS ARQUIVOS

PROFESSOR: Rogério Henrique de Araújo Júnior

VAGAS: MESTRADO E DOUTORADO

EMENTA DO PROJETO:

Tratamento, representação e organização da informação e do conhecimento no âmbito dos sistemas de informação, a fim de atender as necessidades dos usuários destes sistemas. Criar condições técnicas no aumento da relevância de resposta por meio da correta utilização das ferramentas de representação do conteúdo dos documentos, inclusive com a aplicação de tecnologias da informação para esta finalidade. Buscar o aperfeiçoamento contínuo dos sistemas de informação na sua interface com as necessidades dos usuários, a fim de promover o alinhamento estratégico na gestão e operacionalização das unidades informacionais e dos arquivos.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 03/2023

ANEXO VIII
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO ENSAIO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica.	02 (dois) pontos
Fluência e capacidade de argumentação.	03 (três) pontos
Coerência em relação ao tema sorteado.	03 (três) pontos
Relação e diálogo entre autores indicados nas Referências.	02 (dois) pontos



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 03/2023

ANEXO IX
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA
(MESTRADO ACADÊMICO)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância científica do problema de pesquisa para a Ciência da Informação.	03 (três) pontos
Exequibilidade do projeto proposto em relação aos prazos para a conclusão do Mestrado Acadêmico (24 meses).	02 (dois) pontos
Indicações preliminares da metodologia.	1,5 (um e meio) pontos
Atualização bibliográfica.	1,5 (um e meio) pontos
Adequação à linha e ao projeto de pesquisa docente indicado pelo candidato.	02 (dois) pontos



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 03/2023

ANEXO X
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA
(DOUTORADO ACADÊMICO)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Originalidade e relevância científica do problema de pesquisa para a área da Ciência da Informação.	03 (três) pontos
Exequibilidade do projeto proposto inclusive em relação aos prazos para a conclusão do Doutorado Acadêmico (48 meses).	02 (dois) ponto
Indicações preliminares da metodologia.	1,5 (um e meio) pontos
Atualização bibliográfica.	1,5 (um e meio) pontos
Adequação à linha e ao projeto de pesquisa docente indicado pelo candidato.	02 (dois) pontos



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 03/2023

ANEXO XI
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL
(MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exequibilidade da proposta de pesquisa inclusive no que se refere aos prazos para a conclusão do Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado Acadêmico.	02 (dois) pontos
Relevância da problemática científica apresentada em relação à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa, bem como ao projeto de pesquisa docente indicado pelo candidato.	02 (dois) pontos
Capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade.	02 (dois) pontos
Capacidade de defesa das indicações preliminares da metodologia.	02 (dois) pontos
Relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no currículo Lattes e sua proposta de pesquisa.	01 (um) ponto
Domínio de conhecimento em Ciência da Informação apresentado no ensaio.	01 (um) ponto



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 03/2023

ANEXO XII
REFERÊNCIAS DE APOIO

- a) ALBAGLI, Sarita. (organizadora). **Fronteiras da ciência da informação**. Brasília, DF: IBICT, 2013.
- b) ARAÚJO, C. A. A. **O que é ciência da informação**. Belo Horizonte: KMA, 2018.
- c) BELKIN, N. J. Information concepts for information science. **Journal of Documentation**, v. 34, n. 1, p. 55-85, Mar. 1978.
- d) BORKO, H. Information science: what is it? **American Documentation**, v. 19, n. 1, 1968.
- e) BROOKES, B.C. The foundations of information science. Part I. Philosophical aspect. **Journal of Information Science**, n. 2, p. 125-133, 1980.
- f) BUCKLAND, M. Information as thing. **Journal of the American Society of Information Science**, v. 42, n. 5, p. 351-360, 1991.
- g) CAPURRO, R.; Hjørland, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, abr. 2007.
- h) CONEGLIAN, C. S.; GONÇALEZ, P. R. V. A.; SEGUNDO, J. E. S. O profissional da informação na era do big data. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 22, n. 50, p. 128-143, 2017. DOI: [10.5007/1518-2924.2017v22n50p128](https://doi.org/10.5007/1518-2924.2017v22n50p128) Acesso em: 04 jan. 2023.
- i) FALLIS, D. What Is Disinformation? *Library Trends*, v. 63, n. 3, p. 401-426, Winter 2015.
- j) FLORIDI, L. Brave.Net.World: the Internet as a disinformation superhighway? *The Electronic Library*, v.14, n. 6, p. 509-514, 1996.
- k) FARRADANE, Jason. Knowledge, information, and information science. **Journal of Information Science**, v. 2: n. 1, p. 75-80, jan. 1980.
- l) GONZÁLEZ DE GOMEZ, Maria Nélide. Orientações contemporâneas da Ciência da Informação: vinculações com a epistemologia social. *Museologia & Interdisciplinaridade*, Brasília, v. 11, n. 22, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/museologia/article/view/43380/35001>
- m) GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nelida; CIANCONI, Regina de Barros (Org.). **Ética da Informação: Perspectivas e Desafios**. Niterói: PPGCI/UFF, 2017. Disponível em:



https://ppgci.uff.br/wpcontent/uploads/sites/86/2020/04/Livro_Etica_da_informacao.pdf. Acesso em: 3 nov. 2021

- n) INGWERSEN, P. **Information and information science in context**. *Libri*, v. 42, n. 2, p. 99-135, 1992.
- o) LE COADIC, Y. F. **A ciência da informação**. 2ª ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.
- p) MCGARRY, K. **O contexto dinâmico da informação**: uma análise introdutória. Brasília: Briquet de Lemos, 1999.
- q) MARQUES, Maria Beatriz; GOMES, Liliana Esteves (Coord.). **Ciência da Informação: visões e tendências**. Coimbra: Imprensa da Universidade Coimbra, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/343830444_Ciencia_da_Informacao_visoes_e_tendencias. Acesso em: 3 nov. 2021.
- r) PINHEIRO, L. V. R. (Org.). **Ciência da informação, ciências sociais e interdisciplinaridade**. Brasília: Rio de Janeiro: IBICT, 1999. 182 p.
- s) PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro; GONZALEZ DE GOMEZ, Maria Nélida (Org.). **Interdiscursos da Ciência da Informação: arte, museu e imagem**. Rio de Janeiro; Brasília: Ibict/DEP/DDI, 2000. Disponível em: <https://livroaberto.ibict.br/handle/1/443>
- t) PINHEIRO, M. M. K.; BRITO, V. P. Em busca do significado da desinformação. *DataGramaZero*, v. 15, n. 6, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/8068>. Acesso em: 05 nov. 2021.
- u) ROBREDO, J. **Da Ciência da Informação revisitada aos sistemas humanos de informação**. Brasília: Thesaurus; SSRR Informações, 2003.
- v) SARACEVIC, T. Ciência da Informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 1, n. 1, p. 4-62, jan./jun. 1996.
- w) NAVARRETE, Trilce; OWEN, John Mackenzie. The museum as information space: metadata and documentation. In: BOROWIECKI, K.; FORBES, N.; FRESA, A. (Eds.). *Cultural Heritage in a Changing World*. Springer, Cham, 2016. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-319-29544-2_7
- x) WERSIG, G. Information science: the study of postmodern knowledge usage. **Information Processing & Management**, v. 29, n. 2, p. 229-39, Mar-Apr. 1993.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 03/2023

ANEXO XIII
TEMAS PARA O ENSAIO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

TEMAS
A. Objetos de estudo, interdisciplinaridade e paradigmas da Ciência da Informação
B. Dimensões da produção, socialização e usos da informação e do conhecimento
C. Aspectos da gestão, tecnologias e organização da informação e do conhecimento
D. Ética da informação, desinformação, <i>fake news</i> como perspectivas de pesquisa da Ciência da Informação



ANEXO XIV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE DO TRABALHO:

E-MAIL:

TELEFONE CELULAR:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

TÍTULO OBTIDO	INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO	TÉRMINO

NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA DOCENTE PRETENDIDO (CONFORME ANEXO VII DO EDITAL)

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA DA/O CANDIDATA/O:

Autodeclaração de candidatos optantes pelas políticas de ações afirmativas e/ou pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência.

LI, COMPREENDI E ESTOU DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGCINF 03/2023.
BRASÍLIA, ____ DE _____ DE 2023.

ASSINATURA: _____

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREENCHIDO
- FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (MESTRADO) CONTENDO: NOME DO CANDIDATO, TÍTULO DO PROJETO, NÍVEL DO CURSO PRETENDIDO, LINHA DE PESQUISA E PROJETO DE PESQUISA DOCENTE PRETENDIDO
- PROJETO (MESTRADO)
- CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL FORMANDO
- CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO
- CURRÍCULO LATTES
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTES DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CÓPIA DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO EMITIDA PELO TSE
- CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (QUANDO APLICÁVEL)
- COMPROVANTE ORIGINAL DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)



ANEXO XIV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE DO TRABALHO:

E-MAIL:

TELEFONE CELULAR:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

TÍTULO OBTIDO

INSTITUIÇÃO

CURSO

INÍCIO

TÉRMINO

NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA DOCENTE PRETENDIDO (CONFORME ANEXO VII DO EDITAL)

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA DO CANDIDATO:

Autodeclaração de candidatos optantes pelas políticas de ações afirmativas e/ou pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência.

LI, COMPREENDI E ESTOU DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGCINF 03/2023.
BRASÍLIA, ____ DE _____ DE 2023.

ASSINATURA: _____

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREENCHIDO
- FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (DOUTORADO) CONTENDO: NOME DO CANDIDATO, TÍTULO DO PROJETO, NÍVEL DO CURSO PRETENDIDO, LINHA DE PESQUISA E PROJETO DE PESQUISA DOCENTE PRETENDIDO
- PROJETO (DOUTORADO)
- CÓPIA DO DIPLOMA DE MESTRADO OU DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL FORMANDO
- CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE MESTRADO
- CURRÍCULO LATTES
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTES DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CÓPIA DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO EMITIDA PELO TSE
- CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (QUANDO APLICÁVEL)
- COMPROVANTE ORIGINAL DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- CÓPIA DOS COMPROVANTES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS E ESPANHOL OU INGLÊS E FRANCÊS).




UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 03/2023

ANEXO XV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA OU RECURSO

Formulário completo disponível para download na página <http://ppgcinf.fci.unb.br>


Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Identificação do(a) requerente (preenchimento pelo requerente) **N° de Inscrição**

Nome completo _____

Endereço _____

CEP _____ UF _____ TELEFONE _____ Endereço eletrônico _____

2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu

N° e Ano do Edital _____

Nome do Curso _____

Instituto/Faculdade _____

3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalado não serão aceitos).

3.1. Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital

3.2. Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado final da etapa de n° _____
(colocar numeração e título da etapa como descrito no Edital)

3.3. Recurso dirigido ao Colegiado do Programa a pleito que tenha sido indeferido no item 3.2
(Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2)

3.4. Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB a pleito indeferido nos itens 3.1 ou 3.2 ou 3.3
(Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.1, 3.2 ou 3.3, conforme o caso)

Em anexo, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (Numerar os Anexos e citar o conteúdo):

4. Encaminhamento (A ser preenchido pelo órgão receptor, rubricar e numerar sequencialmente as páginas do processo)

Ao (À)

Comissão de Seleção/Banca Examinadora Colegiado do Programa CPP

_____ para apreciação da presente solicitação.
(outra, especificar)

_____/_____/_____
Data Assinatura e carimbo

Recibo UnB

Recebi do(a) Sr.(a) _____, CPF n° ____/____/____ a solicitação de _____
(descrever e assinalar no item 3)

UnBDoc n° ____/____/____
_____/_____/_____
Data Assinatura e carimbo



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 03/2023

ANEXO XVI
INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

O pagamento das taxas de inscrições (R\$ 250,00) deverá ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Para emissão da GRU, a/o candidata/o deverá acessar o endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

O preenchimento da GRU deve ser de acordo com o especificado abaixo:

1ª página	a. Código da Unidade Gestora (UG): 154040; b. Código de Gestão: 15257 - Fundação Universidade de Brasília; c. Nome da Unidade: Universidade de Brasília; d. Código de Recolhimento: 28838-1 - pagamento de taxa de serviços de estudos e pesquisas; e. Clicar em Avançar;
-----------	---

2ª Página	a. Número de referência: 4285; b. Competência (mm/aaaa): Preencher com o mês e ano vigentes; c. Vencimento (dd/mm/aaaa): Preencher com a data final da inscrição, conforme definido no cronograma; d. CNPJ ou CPF do contribuinte: Número do CPF do candidato; e. Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do candidato; f. Valor Principal: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); g. Selecione uma opção de geração: Gerar em PDF; h. Emitir GRU.
-----------	---

OBSERVAÇÕES GERAIS

- NÃO SERÁ ACEITO O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.
- Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos NÃO será aceito como comprovação do pagamento.
- Comprovante de pagamento da Inscrição encaminhado fora do prazo acarretará no indeferimento da inscrição.
- O depósito na conta do Tesouro NÃO será aceito como forma de pagamento.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 03/2023

ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no item 3.5.7.1 do Edital n. 03/2023 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 3.5.7 deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

() Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n° 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007;

() Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

() Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

_____ de _____ de 2023.

(Assinatura)